



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025/CMON

1- INTRODUÇÃO

Por este estudo técnico preliminar pretende-se apresentar demandas para atender as necessidades de transporte de vereadores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, a seguir indicadas.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Disponibilizar transporte para vereadores e servidores, objetivando a execução das atividades legislativas e administrativas da câmara municipal de Ourilândia do Norte

Na ação legislativas e administrativa os vereadores e servidores da Câmara necessitam de transporte para cumprir as suas atribuições legais, demandando além do translado local o transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Administrativa informou que a Câmara possui veículos que estão parados por falta de combustíveis, os quais nem sequer são suficientes para atender as atividades administrativas com a locomoção de servidores, quanto menos atender as demandas parlamentares de viagens dentro e fora do município. Solicita estudo técnico para sanar ou amenizar os problemas de transportes para as atividades constitucionais do órgão, no entanto, solicita que de imediato providências e meios para fazer funcionar a frota de veículos da Câmara Municipal.

Assim, como solução emergente deve-se contratar empresa do ramo de fornecimento de combustíveis, especificamente gasolina comum de óleo diesel S-10 que atenda as exigências de habilitação e qualidade do produto.

A empresa deve estar autorizada pelo órgão ambiental para localização e o funcionamento da atividade do ramo de combustíveis.

A Aquisição deve ser fracionada e o abastecimento deve ser em bomba de abastecimento de Posto de Combustível sediado na cidade de Ourilândia do Norte-PA.

A contratação deve ter vigência de um ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se for vantajosa para a Câmara Municipal.

O contrato poderá ser alterado por termo aditivo e o preço realinhado para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, caso haja majoração dos preços dos combustíveis para mais ou menos.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Para solução da necessidade da demanda indicada, deve-se priorizar a aquisição de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

combustíveis como primeira solução, e observando os tipos de veículos decide-se pela aquisição de gasolina comum e óleo diesel s-10. Os veículos que consomem gasolina de acordo com o manual não exigem que a mesma seja aditivada, já o óleo diesel exige-se que seja do tipo s-10, para evitar danos ao motor e seus componentes.

O consumo de combustível dos veículos da Câmara Municipal está diretamente ligado a ação legislativa e administrativa. Na legislativa os vereadores utilizam os veículos com muita frequência para viagens longas para fora do município e, com mais frequência ainda para a zona rural e servidores que utilizam em atividades na zona urbana.

A utilização dos veículos é intensa e mesmo assim só atende parte da demanda por transportes dos vereadores e funcionários.

O combustível etanol (álcool) considerando que parte da frota são veículos flex. poderia ser utilizado, contudo na região há dificuldade de fornecimento deste produto e o preço ultrapassa o percentual de 70% (setenta por cento) do preço da gasolina. Neste caso, a aquisição de álcool etílico para os veículos da Câmara deve ser descartada.

A frota atual de veículos da Câmara é composta dos veículos abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	PLACA
1	T CROS WW	01	2022/2022	GASOLINA/ÁLCOOL	RQW 1B66
2	MMC/TRITON SP OUTD GLS A	01	2022/2022	DIESEL S-10	QLV 8D53
3	TRITON SP OUTD GLS	01	2024/2024	DIESEL S-10	SZQ6B99
4	TRITON SP OUTD GLS	01	2024/2024	DIESEL S-10	SZN4C79
5	MOTOCICLETA POP 100	01	2008/2008	GASOLINA/ÁLCOOL	JCW 5277
6	MOTOCICLETA YAMAHA/CROSSE S ABS	01	2022/2023	GASOLINA/ÁLCOOL	RXG 2C51
7	MOTOCICLETA YAMAHA/CROSSE S ABS	01	2022/2023	GASOLINA/ÁLCOOL	RXG 2D31

Há previsão de aumento da frota ainda no exercício de 2025, com a aquisição de mais 03 (três) veículos, duas camionetas à diesel e um veículo de passeio SUV/gasolina.

O histórico total de consumo realizado nos últimos doze meses foram os seguintes:

EXERCICIO 2024/2025: CONSUMO REALIZADO NOS ULTIMOS 12 (DOZE) MESES.		
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT. CONSUMO ANUAL/LITROS
01	GASOLINA COMUM	10.500
02	OLEO DIESEL S-10	13.500



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Assim, torna-se imperioso proceder- se a contratação de empresas do ramo para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos desta Câmara municipal, com fins de resolver, mesmo que parcialmente, a demanda de transporte mencionada.

Por fim, cabe destacar que a aquisição de combustíveis para a frota de veículo da Câmara não resolve todos os problemas de transporte deste Poder Legislativo. Assim outras soluções devem ser encontradas para resolver o presente problema.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No levantamento de mercado, foram analisadas várias alternativas possíveis, objetivando atingir um preço de referência razoável e em condições similares às de Ourilândia do Norte. A pesquisa de preços foi realizada nos termos da Lei 14.133/2021, formando a cesta de preços de fornecedores locais e preços praticados pelos órgãos públicos, conforme relatório anexo, a qual apresentou os preços de referência abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Preço unitário de referência (médio)/LITRO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	7,0700
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7,0500

5.2. Fazendo a comparação de preços das cotações encontradas no mercado, para mostrar o melhor preço de referência com fins de limitar o preço de compra, de forma objetiva, o mais vantajoso para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, apresenta-se o **preço médio**, o qual será adotado como referência no processo licitatório.

Ainda no levantamento de mercado, recomendamos que no processo de aquisição dos itens não se deve dar exclusividade de participação para Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, visto que tal benefício poderá comprometer a licitação ou a competitividade, diante do fato de que neste ramo de atividade quase todas as empresas são de grande porte.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Observando o histórico de consumo dos últimos doze meses e, caso haja a mesma intensidade de uso dos veículos, bem como o acréscimo de frota com a aquisição de mais três veículos, sendo duas caminhonetes a combustível diesel e um veículo SUV à gasolina, firmamos uma média de consumo estimada para os próximos 12 meses, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

01	GASOLINA COMUM	15.000	LITRO	7,0700	106.050,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	20.000	LITRO	7,0500	141.000,00
Valor total para aquisição				R\$	247.050,00

O combustível será utilizado nos veículos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte durante a vigência do Contrato, objetivando o cumprimento da função legislativa, observando sempre o interesse público.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa da preços o Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, deverá dispor de recursos orçamentários e financeiros no valor total estimado de R\$ **247.050,00** (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).

8- JUSTIFICATIVA PARA FRACIONAMENTO DA ENTREGA

A forma ideal para o fornecimento de combustíveis no consumo diário deve ser na bomba de abastecimento da empresa Contratada, assim o fracionamento da entrega é indispensável e, que seja por requisições para cada abastecimento de veículo, na qual será autorizada a quantidade ideal.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para atender a necessidade de transportes dos vereadores e funcionário da Câmara Municipal, de acordo com a demanda mais contratações devendo realizar estudos mais detalhados sobre a aquisição e ou locação de novos veículos.

Para a aquisição de combustíveis não produzirá contratações ocorrerá contratações correlatas ou independentes.

10- ALINHAMENTO COM PAC

A Câmara Municipal aderiu à Lei 14.133/2021 no exercício financeiro de 2025 e não possui o Plano Anual de Contratações, porém os itens propostos neste ETP são de utilização anual e continuada e, a estimativa orçamentária já contemplava está aquisição.

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender os vereadores nas solicitações de meio de transporte dentro e fora do município no cumprimento da função legislativas, bem como, atender o transporte de servidores em serviços administrativos, com a observância dos princípios constitucionais.

12- – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Não há necessidade de providências específicas para a contratação, salvo quanto ao



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com
PODER LEGISLATIVO

cumprimento dos objetivos da licitação e atendimento das condições de habilitação previstas na Lei 14.133/2021.

13- – IMPACTOS AMBIENTAIS

A revenda de combustíveis é considerada atividade com riscos ambientais e, para funcionamento depende de licenças especiais. Assim deve-se incluir no edital as exigências de regularização do funcionamento e autorização do posto no órgão ambiental competente.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado a autoridade competente para aprovação e prosseguimento nos termos da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 14 de novembro de 2025

Lucas Eduardo de Sousa e Silva

Chefe Dep. de Compras
Portaria nº 029/2024

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise do departamento Jurídico aprovo o Estudo Técnico Preliminar e determino ao Departamento de Compras e Tesouraria a realização dos atos necessários à continuação do processo destinado à aquisição/contratação do objeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício - 2025